

ATO Nº 70/2018

(Disponibilizado em 23/3/2018 no DEJT, Caderno Administrativo)

Dispõe sobre a fixação do horário de expediente único em todas as unidades do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região e a prorrogação dos prazos processuais, nos dias dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol, na Copa do Mundo 2018 na Rússia.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a realização dos jogos da Copa do Mundo 2018 na Rússia, no período de 14 de junho a 15 de julho do corrente ano, e a participação da Seleção Brasileira de Futebol na primeira fase do Mundial, nos dias 22 e 27 de junho de 2018;

CONSIDERANDO a preocupação com a mobilidade de magistrados, servidores, advogados e jurisdicionados nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo 2018 na Rússia; e

CONSIDERANDO que o Colendo Tribunal Superior do Trabalho, em Copas do Mundo anteriores, estabeleceu horários especiais de expediente nos dias de jogos de que a Seleção Brasileira participou,

RESOLVE:

Art. 1º **FIXAR** o cumprimento de expediente único, interno e externo, das 14h às 18h, no dia 22 de junho de 2018, e das 8h às 12h, no dia 27 de junho de 2018, sem intervalo intrajornada, para todas as unidades do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, dias em que a Seleção Brasileira de Futebol participará de jogos na primeira fase da Copa do Mundo 2018 na Rússia.

Art. 2º **PRORROGAR** os prazos judiciais relativos às unidades do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região de que trata o artigo 1º do presente Ato para o primeiro dia útil subsequente, conforme dispõe o parágrafo 1º do artigo 224 do Código de Processo Civil de 2015.

Art. 3º **RECOMENDAR** aos Juízes Titulares de Vara do Trabalho e aos Juízes Substitutos do Trabalho que se abstenham de designar audiências na parte da tarde do dia 22 de junho de 2018 e da manhã do dia 27 de junho de 2018, datas em que a Seleção Brasileira de Futebol participará de jogos da 1ª fase da Copa do Mundo 2018 na Rússia; e ainda, nos dias 2, 3, 6, 10 e 11 de julho de 2018, em que a Seleção Brasileira de Futebol poderá participar dos jogos das fases seguintes do Mundial.

Art. 4º **DETERMINAR** que as audiências já designadas para a manhã do dia 22 de junho de 2018 e para a tarde do dia 27 de junho de 2018 sejam antecipadas ou adiadas.

Parágrafo único. As Varas do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região adotarão as diligências necessárias para notificação das partes e dos advogados sobre a marcação das novas datas das audiências já designadas para os dias discriminados no caput deste artigo.

Art. 5º As medidas de caráter urgente serão apreciadas pelo Plantão Judiciário, nos moldes dos atos normativos vigentes.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de março de 2018.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional
do Trabalho da Primeira Região